



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 785 de 06 de agosto de 1981

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de Cr\$. 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2

PODER EXECUTIVO

2.1

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

21.03070202.01-3120 Material de Consumo Cr\$100.000,00

2.2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

22.03080322.01-3120 Material de Consumo Cr\$ 20.000,00

2.7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

27.10603252.01-3120 Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2

PODER EXECUTIVO

2.4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

24.16885341.04-4120 Equipamentos Cr\$130.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 1981.

J. Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato em data supra.

Benedito Sante Maracajá
Benedito Sante Maracajá
Lançador